DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 718/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/19712/2014
PROTOCOLO	: 1467577
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: RONALDO PERCHES QUEIROZ
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.08/2013
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 40.439,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 08/2013, celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a microempresa Comercial Isototal Ltda., visando à aquisição de aparelho de eletroencefalograma para atender as necessidades do hospital regional de Mato Grosso do Sul, no valor de R$ 40.439,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais).

O procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n. 24/2013 - e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-3140/2015,** *f.146/148.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do contrato, atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 35/2011 (ANA-5ICE- 16294/2016 - *f.200/202)*.

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira conforme parecer acostado à *f. 203/204* (PAR-MPC-GAB.7 DR.JAC – 23560/2016).

É o relatório.
Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira

do Contrato Administrativo n. 08/2013, celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a microempresa Comercial Isototal Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Contrato	R$ 40.439,00
Valor Empenhado (NE)	R$ 40.439,01
Valor Anulado (NAE)	R$ 0,01
Valor Empenhado – Valor Anulado (NE – NAE)	R$ 40.439,00
Despesa Liquidada (NF)	R$ 40.439,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 40.439,00

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 40.439,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 08/2013, celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a microempresa Comercial Isototal Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

sma